



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 499, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR
IZAÍAS GIARETTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Estas Lei tem por finalidade alterar os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta".

Art. 2º Ao art. 6º da Lei Municipal nº 6.967/2017, ficam incluídos os §§ 1º ao 6º, ficando o atual parágrafo único como § 7º, com as seguintes redações:

§ 1º O Vencimento da primeira parcela será no dia 15 de março de 2020, e as demais vencem sempre no dia 15 de cada mês.

§ 2º O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas em 90 (noventa) dias implicará na perda do direito de parcelamento e a consequente obrigação de pagamento do restante da dívida em parcela única.

§ 3º As parcelas vencidas serão corrigidas monetariamente com base no índice do IGPM, acrescidas de multa de 5% e juros de 1% ao mês:

§ 4º Em caso de não pagamento do débito de que trata o § 3º, em até sessenta dias, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

§ 5º Na impossibilidade de cobrança via judicial o imóvel será retomado pelo Município, independente da existência de construção, concluída ou não.

§ 6º Aplica-se, no que couber, o disposto nos Art. 23 e 24 desta Lei, para fins de retomada do imóvel e da possível construção nele edificada ou em edificação.

§ 7º Parágrafo único. No caso de imóveis financiados através do Sistema Financeiro de Habitação, ou qualquer outro tipo de financiamento, e retomados pelos credores fiduciários, é permitida aos agentes financiadores do imóvel a venda ou alienação do mesmo mediante a restituição do valor do subsídio ao Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 304/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para inserir alterações na Lei Municipal n° 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado “Loteamento Izaías Giaretta”.

Tendo em vista a necessidade de dispor sobre os efeitos do pagamento dos imóveis, houve a necessidade de inserir dispositivos para estabelecer normas no sentido de regulamentar o art. 6º da referida Lei, incluindo os §§ 1º ao 6º, ficando o atual parágrafo único como § 7º. Como se observa em tais dispositivos, estamos estabelecendo as normas legais para os beneficiados que deixarem de cumprir as obrigações de pagamento.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.